

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 49ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 19 DE JUNHO DE 1975 -

QUINTA-FEIRA -

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR ALCIDES VIEIRA CARNEIRO.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amâncio Lopes Salgado, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento e Augusto Fragoso, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.476 - São Paulo. Relator Ministro Amâncio Salgado. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª. Aud/Ex da 2ª CJM, de 16 de julho de 1974, que absolveu PAULO SATO, civil, do crime previsto no art 45, inciso I, do DL 896/69. Adv. Juarez-Alencar. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

40.650 - Guanabara. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/Mar da 1ª. CJM, de 21 de novembro de 1974, que absolveu o Cabo CLOCIDES GUIMARÃES DOS SANTOS, do crime previsto no artigo 187 do CPM. Adv. Dr. Zelió de Souza Bitencourt. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

PETIÇÃO

303 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amâncio Salgado. GERALDO NOGUEIRA DA GAMA, absolvido por Acórdão do Superior Tribunal Militar, nos autos da Apelação nº 38.198, requer seja determinado o arquivamento dos registros existentes contra o requerente na 1ª. Auditoria da 3ª. CJM e neste Tribunal, e, em consequência, lhe seja fornecida certidão negativa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento.

RECURSO CRIMINAL

4.955 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amâncio Salgado. RECORRENTES: LUIZ FERNANDO MELLO ANDRADE e GERALDO COU TINHO DE MELLO. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da 3ª. Auditoria da 1ª. CJM que manteve a prisão preventiva decretada contra os Recorrentes. Adv. Dr. Marcelo Cerqueira. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso para que os Recorrentes respondam ao processo em liberdade. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES recebiam como Cor-

(Cont da Ata da 49ª Sessão, (Extraordinária), em 19.6.1975)

reição Parcial do MP e deferiam para restabelecer o Auto de Prisão em Flagrante.

HABEAS-CORPUS

- 31.408 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. - Paciente: REGINA METTRAU CAIRE, alegando que se encontra presa ilegalmente e incomunicavel, apontando, como coatoras autoridades militares e civis do Estado do Rio de Janeiro, pede a concessão da ordem para que seja posta em liberdade. Impetrantes: Adv.Drs. A. Sussekind de Moraes Rego e Alcyone P. Barreto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal recebeu como Representação para cassar a incomunicabilidade, caso persista. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO)
- 31.410 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro - por dependência da Apelação nº 37.243. - Paciente: VICENTE DE PAULO LOPES, condenado a 2 anos, 8 meses e 10 dias de reclusão pelo CPJ da 1ª. Aud/Ex. da 1ª. CJM, em 17 de abril de 1969, alegando que se encontra sofrendo coação ilegal, tendo em vista que há 5 meses fora preso e recolhido ao Presídio Hélio Gomes, pede a concessão da ordem para que seja declarada extinta a punibilidade. Imp. Dr. Durbal José Vieira. POR UNANIMIDADE foi a ordem denegada por falta de amparo legal. (O Dr Procurador-Geral proferiu parecer verbal) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO).

APELAÇÕES

- 40.720 - Brasília-DF. Relator Ministro Rodrigo Octavio. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, soldado do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a seis meses e vinte dias de prisão, incurso no art 187 c/c o item I do art 72 e item I, "in-fine", do art 189, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 14 de outubro de 1974. Adv. Dr. Sylvio Guimarães. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para absolver o apelante. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e WALDEMAR TÔRRES DA COSTA davam provimento parcial e reduziam a pena para 4 meses. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).
- 40 391 - Ceará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 10ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/10ª. CJM de 28 de fevereiro de 1974, que absolveu JAIME ANDRADE FREITAS JÚNIOR, do crime previsto no art 42 do DL 898/69. Adv. Pádua Barroso. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

PETIÇÃO

- 302- Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. DIRCEU GOMES, condenado a dois anos de Medida de

(Cont da Ata da 49a. Sessão, em 19 de junho de 1975)

Medida de Segurança, por Sentença do CPJ da Aud/4a.- CJM, internado no Manicômio Judiciário "Heitor Car - rilho", requer nova perícia médica, nos termos do ar tigo 112, § 2º, do CPM. Adv. Dr. A. de Castro Teixei ra. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, tomando conheci - mento do laudo apresentado o aceita como perícia e determina a remessa ao Dr. Auditor para as demais pro vidências pertinentes.

APELAÇÃO

40.741 - Guanabara. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ALTAIR LOPES GURGEL, soldado, servindo no 19º R.C., condena do a 4 meses de prisão, incurso no art 187 c/q o art 72, inciso III, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 19º R.C. de 30 de setembro de 1974. Adv. Dr. Mário Soares de Mendonça. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confir mou a Sentença retificando para o artigo 189, inciso I, do CPM. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO HO - NÓRIO MAGALHÃES).

DESAFORAMENTO

248 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pi - nheiro. O Dr. Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1a. CJM requer desaforamento, para uma das Auditorias de Marinha da 1ª CJM, dos autos do processo nº 30/70, referente a TIRSO BARBATO. - POR UNANIMIDADE, o Tri - bunal defere o pedido, determinando a remessa a uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM a que couber por distribuição.

No início da Sessão, o Ministro Sampaio Fernandes foi alvo de significativa homenagem pelo transcurso do seu aniversário na talício, cujos pronunciamentos feitos na ocasião serão inseri dos em ata, oportunamente.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes proces sos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 164(JP)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 28(SS)-2a.chamada

CORREIÇÃO PARCIAL 1.110(NS)-1a/Aer.proc.33/62-Adv.Lino M.Fº

APELAÇÕES:

39.702(AC/SS)-3a./2a.proc.	22/73-Adv. Antonio Rosa-2ª chamada
37.942(AC/SS)-Aud/7a.proc.	70/69-Adv. João B. da Fonseca
40.542(AC/SS)-Aud/7a.proc.	14/74-Adv. Demerval Lellis
36.617(AC/SM)-Aud/Marproc.	319/65-Adv. A. Sussekind. Julg. 23/6.
40.479(AC/HM)-1a./3a.proc.	24/72-Adv. Edgar Degrazzia e outro
40.319(AC/HM)-3a./3a.proc.	2542/72- Adv. Virginio P. Neves
40.390(AC/HM)-2a./2a.proc.	94/73-Adv. Juarez Alencar
40.458(AC/HM)-Aud/11aproc.	185/72-Adv. Safe Carneiro e outros
40.550(AC/RO)-Aud/5a.proc.	670/73-Adv. Oldemar T. Soares
40.487(AC/RO)-Aud/6a.proc.	72/72-Adv. Inacio G. dos Santos
37.726(WT/SS)-2a./Marproc.	178/64-Adv. Elydio Santos e outros
40.658(AS/SS)-1a/Aer.proc.	7/73-Adv. Edgar P de Carvalho
40.673(JP/SF)-2a/Ex. proc.	80/73-Adv. Lourival N. Lima

(Cont da Ata da 49ª Sessão, em 19 de junho de 1975)

APELAÇÕES:

40.585(RO/WT)-Aud/11a.proc. 106/74-Adv.Sylvio Guimaraes
40.774(AF/NS)-1a./2a. proc. 139/75-Adv.Juarez Alencar
40.618(NS/RO)-2a./Mar proc. 224/74-Adv.A.Sussekind M.Rego
40.625(NS/SM)-Aud/7a.proc. 89/73-Adv.Edson L.Cantarelli
40.588(JP/AF)-1a./Ex.proc.. 19/74-Adv.Arnaldo Lima
40.556(JP/HM)-1a./Ex. proc.P-45/73-S.Adv.Manoel F.de Lima
40.286(JP/RO)-2a./Ex. proc. 91/72-Adv.Lourival N. Lima
40.670(JP/AF)-1a./Ex. proc. 57/73-Adv. Arnaldo F.Lima
40.610(JP/SS)-1a./Ex. proc. 77/73-Adv.Lino Machado Fº
40.659(JP/HM)-2a./Aer.proc.1715/74-Adv.Renato C. Ribeiro
40.614(JP/AF)-Aud/4a.proc. 7/74-Adv.Francisco Izento
40.549(JP/SM)-Aud/5a.proc. 688/74-Adv.Aurelino M. Gonçalves
40.733(SM/NS)-Aud/11aproc. 21/75-Adv.Sylvio Guimarães
40.541(WT/RO)-Aud/11aproc. 210/73-Adv.Juvenal Pereira e outro
40.587(NS/SS)-1a./Mar.proc. 24/74-Adv.Lourdes M. do Valle
40.642(JP/SF)-1a./Mar.proc. 85/72-Adv.Sonia R.S. Correa
40.346(JP/HL)-1a./Aer.proc. 35/72-Adv.Aristoteles da Silva
40.721(AF/WT)-3a./Ex.proc. 1/75-Adv.Mario de Mendonça

